

DECRETO Nº 2.465, de 23 de maio de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31909400	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.512.8012.1020	44905100	0100	12.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	33903900	0100	1.500,00
1.16.0.04.128.8017.2159	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.2048	31909400	0102	1.000,00
SOMA	36.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			

URBANO

1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	10.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	10.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.23.695.8008.2099	33903000	0100	12.000,
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	33903000	0100	1.500,0
1.16.0.04.124.8020.2158	33903600	0100	1.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	1.000,0
SOMA	36.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal